



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 567/96.

DATA - 05 de fevereiro de 1.996.

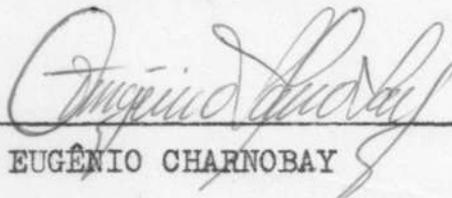
SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal - Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Quadro de Pessoal - Cargo de Provisão em Comissão de Motorista Executivo - Símbolo CC5.

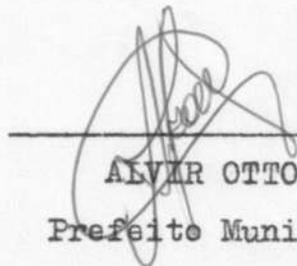
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 05 de fevereiro de 1.996.



EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo



ALVIR OTTO

Prefeito Municipal